

concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

2.2.3. Para a alínea “C”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

2.2.3.1. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas não estejam concluídas.

2.2.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

2.2.5. Somente será considerado para efeito de pontuação os cursos de especialização, mestrado e doutorado concluídos.

2.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

2.4. Para as alíneas “D”, “E” e “F” a experiência profissional no componente curricular a que concorre, será atribuída pelo tempo de serviço registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em empresa/instituição privada; e/ou CTPS em emprego público; e/ou como servidor público.

2.4.1. Se possuir experiência profissional na CTPS em empresa/instituição privada, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato de trabalho constando período (com início e fim), registro de função no componente curricular que exercia, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; ou,

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade no componente curricular a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

2.4.2. Se possuir experiência profissional na CTPS em emprego público, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS anotação do contrato de trabalho constando período (com início e fim), registro de função no componente curricular que exercia, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; ou

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade no componente curricular a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

2.4.3. Se possuir experiência profissional como servidor público deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, contendo o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do componente curricular a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

2.5. A certidão/declaração mencionada nos subitens 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3 deverão ser emitidas pelo setor de Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos da empresa ou órgão em que trabalha ou trabalhou. Não havendo setor de Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos, a autoridade maior da empresa/órgão responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

2.6. Para todos os casos previstos no subitem 2.4, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso de nível superior, para o componente curricular a que concorre, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.7. Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso de curso de nível superior, para o componente curricular a que concorre, conforme previsto no Anexo I do Edital de abertura.

2.8. Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme previsto no Anexo I do Edital de abertura.

2.9. O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

2.10. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

2.11. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) na pontuação de títulos.

2.12. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

2.13. Não será aceito título ou documento entregue fora do período descrito no item 1.2 deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado através da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IDECAN.

3.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos no prazo de 2 (dois) dias, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico do IDECAN.

3.3 O presente Edital possui efeitos retroativos a partir do dia 02 de setembro de 2025.

João Pessoa, 02 de setembro de 2025.

Comissão Organizadora do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – SEAD/ESPEP - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD
ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO – SEAD
MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO – SEAD
LUISMAR CANDIDO NASCIMENTO - SEE
RICARDO JERÔNIMO DA SILVA – SEE
JOÃO ANTÔNIO DIAS MORAIS - SEE

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

2º CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 08/2025 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a segunda convocação dos aprovados do Edital Nº 08/2025 do **Projeto Conecta SUS PB**, com o objetivo de focar na transformação e integração digital dos hospitais de pequeno, médio e grande porte, e serviços especializados da rede estadual de assistência.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas da convocação. Tendo um prazo de 02 dias úteis a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores encaminhado por e-mail institucional.

O candidato aprovado e convocado deverá enviar via e-mail aghusepb.pss@gmail.com , cópias de todos os documentos **legíveis** abaixo listado, EM PDF **ARQUIVO ÚNICO** E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (**somente conta corrente**);
8. Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO; e
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

O (a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

PRECEPTOR – SUPORTE TÉCNICO LOCAL

UNIDADE DE SAÚDE - BANCO DE LEITE - JOAO PESSOA
ROSA CECÍLIA DE MELO COSTA
UNIDADE DE SAÚDE - HEMOCENTRO DO ESTADO DA PARAIBA
LINDEMBERG SILVA DE ARAÚJO
UNIDADE DE SAÚDE - CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER - CEDC
HELDER MOZART CABRAL DA COSTA

João Pessoa, 01 de Agosto de 2025.
Comissão do Processo Seletivo **CONECTA SUS PB**

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 001/2024 – EMPAER
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
AGROVILA ÁGUAS DE ACAUÁ – ITATUBA-PB

A EMPAER – Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2024, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS do Projeto de Reassentamento Agrovila Águas de Acauá, localizado no município de Itatuba/PB, destinado às famílias atingidas pela construção da Barragem de Acauá.

Seleção prevista no Item 2 Famílias da comunidade Vila do Costa: Alcione Bernardo da Silva; Cícera Pedro de Freitas; Cleonice Martins da Silva; Gabriel Mendes da Silva; Geovane Marques da Silva; Germano do Carmo da Silva; Geruza Santana da Silva; Ivanilda Ferreira da Silva; Jacikele Luis da Silva; Jailton Pereira Alves; Joelson Vasconcelos Alves da Silva; José Herculano da Silva; José Soares da Silva Filho; José Tavares de Arruda; Josefa Júlia da Conceição; Leonarda Herculano da Silva; Lucélia Maria da Silva; Luciene Bento da Silva; Manoel Pereira de Moura; Maria Anunciada da Silva; Maria Barbosa da Silva; Maria da Conceição da Silva Coutinho; Maria de Lourdes da Silva; Maria do Socorro Vasconcelos; Maria Irenita Martins da Silva; Maria José Bernardo; Maria José Vasconcelos Silva; Maria Lúcia Bento da Silva; Marinalva Pereira de Lima; Marleide Barbosa de Souza; Nair Bezerra de Lima; Oziana Luiz da Silva; Reginaldo de Lima Pereira; Sebastião Oliveira Costa; Severina da Silva; Wanderleia Bento da Silva; Willian Bento da Silva; Zita Martins de Santana.

Seleção prevista no Item 3 das demais comunidades por ordem de classificação: Aline Araujo da Silva Sabino; Ozias Bezerra de Lima; Maria Lúcia da Silva; Ivanilda Barbosa de Souza Nascimento; Maria Auxiliadora de Lima; Marileide Balbino de Araujo; Flavia Gonçalves Martins; Josenilda Maria da Silva; Reinaldo de Queiroz Alves; Jaciel Lins Marinho; Lindinei Caetano de Lima; José Feliciano de Brito; José Lima Barbosa; Josefa Alves da Silva; Joyce da Silva Souza; Judite Camelo da Silva; Maria

José da Silva; Ivone Batista da Silva; Josilene Bernardo da Silva; José Luciano Alves da Silva; Ailton Ribeiro Sales da Silva; Ernande José da Silva; Raysa Bezerra da Silva; Silvania Ferreira Gonçalves; Verônica Gonçalves Germano; Vanuza Ferreira da Silva; Emanoel Bernardo da Costa; Joacilda de Vasconcelos Alves Ramos; Adriana Nunes Barbosa de Araújo; Cláudio José da Silva; Danielle Araujo da Silva; Gildenia de Araújo Lima; Janduir de Andrade Gonçalves; Joelma Bezerra da Silva; Luana Camilo da Silva; Maria Eunice Bezerra Nobre; Matilde Balbino de Araujo; Raquel Martins da Silva; Anderson Gonçalves Ferreira; Cicera Caetano da Silva; Luciana Pereira da Silva; Ivanilda Albertina da Silva; Manoel Avelino do Nascimento; Osvaldo Bernardo da Silva; José Ronaldo Nascimento Dias; Maria José Lins Marinho; Flaviana Gonçalves Martins; Laiza Pereira Borba de Andrade; Luciana de Oliveira Gomes da Silva; Maria Cristina de Melo; Maria Jose de Souza Caetano; Michelle Lima da Silva; Antonio Carlos de Brito; Carlos Eduardo de Lima Galdino; Edvaldo de Brito Trajano; Mikaelle Lima da Silva; Ana Paula da Silva Barbosa; Edvaldo Medeiros de Luna; Luzinaldo da Conceição; Manoel Jacinto da Silva; Nayara da Silva Alves; Maria Lessandra Alves de Oliveira

Cabedelo-PB, 01 de setembro de 2025.

JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão de Aviação
Diretor Técnico da EMPAER

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15, da Lei Complementar nº 191/2024, RESOLVE:

PRORROGAR, em favor da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, o prazo de entrega até 20/09/2025, dos objetos referentes ao Contrato nº 037/2024 (Processo Nº 23.901.000180.2024 – FUNESBOM, PBDOP Nº CBM-PRC-2024/00839), que tem como objeto a aquisição de Almofadas Pneumáticas.

A empresa solicita a prorrogação de prazo sob a alegação de ocorrência imprevisível e de força maior (dificuldades logísticas e de fornecimento), conforme analisado pela assessoria jurídica do CBMPB, através de Parecer Jurídico, datado de 01/09/2025, anexado ao processo, com amparo no Art. 111 da Lei nº. 14.133/21.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante-Geral

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EDITAL E AVISO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2023.01.00237-60	3368/2014	ANTONIO ELIAS DE SA	982.811.944-72
2023.01.00237-60	3368/2014	ALINE ETELVINO DA SILVA	037.630.774-99
2023.01.02095-67	3486/2015	ANTONIO JUNIOR FELINTO DA SILVA	042.898.434-76

2023.01.04614-24	6619/2015	EDGLEY BARBOSA DA SILVA	037.965.134-33
2023.01.04482-49	0543/2015	ARISTOTELES SANTOS DA COSTA	805.840.714-34
2023.01.04258-82	1453/2016	ALMIR DE LIMA SILVA	690.029.324-72
2023.01.03801-60	7446/2015	ANDREA DE LIMA FREIRE	035.014.334-09
2023.01.00948-86	2281/2015	DANILO GOMES DA SILVA	060.484.904-45
2023.01.03186-24	4860/2015	ANALIA AMORIM DE SOUZA	527.226.354-53
2023.01.03083-10	5720/2015	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	110.617.894-70
2023.01.05500-28	1467/2016	CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO	048.569.824-27
2023.01.01479-32	3494/2015	EDILENE BEZERRA DA SILVA	012.289.314-02
2023.01.04061-63	1297/2016	DANIELY DOS SANTOS MATIAS	081.152.774-36
2023.01.02197-07	3910/2015	ANDERSON CRUZ DA SILVA CARDOSO	051.909.264-35
2023.01.03447-86	6734/2015	CRISTIANE ARCELA C DA SILVA	487.018.904-68
2023.01.03723-24	8008/2015	EDIVAM IDALINA DA SILVA	594.333.454-87
2023.01.05367-61	2542/2016	ANDERSON SOUTO BARROS	009.082.764-35
2023.01.03464-35	6198/2015	DALANA REGIA MELO DE SOUZA	012.389.544-80
2023.01.01217-70	2173/2015	DAMIANA DA SILVA LIMA	460.990.504-34
2023.01.01268-03	2174/2015	EGMAR LIRA DE SOUSA	052.653.444-38
2023.01.04437-86	2169/2015	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	036.425.584-61
2023.01.00015-68	1321/2014	EDNA AMORIM DA COSTA	273.525.168-32
2023.01.02517-91	5010/2015	ANNE DE SOUZA CUNHA	078.901.014-30
2023.01.02357-03	4067/2015	ANTONIO IDELFONSO DA SILVA	514.597.954-15
2023.01.00993-49	4849/2014	ELAINE CRISTINA DA SILVA LIRA	026.532.174-30
2023.01.01418-10	3488/2015	ANDREZZA MEDEIROS	952.932.724-20
2023.01.01100-54	1815/2015	DIONE COSTA SILVA	050.725.524-03
2023.01.01301-93	2592/2015	CLOVES SOARES DA SILVA FILHO	701.347.704-47
2023.01.00827-41	1974/2013	EDIJANE SEVERINA DA SILVA	061.679.164-03
2023.01.03368-65	6920/2015	EDNALDO DE ARAUJO CAVALCANTE	101.708.824-11
2023.01.01410-83	2987/2015	CICERO MARCIO DE SOUZA ALVES	021.983.944-13
2023.01.01648-38	2645/2015	ALINE DE ALMEIDA AUGUSTO	059.203.364-39
2023.01.04739-73	7131/2015	CLAUDEMIRO SANTOS DA SILVA	069.549.654-99
2023.01.05248-82	1832/2012	CLAUDIMAR DE MACEDO SILVA	900.224.164-04
2023.01.04319-89	0096/2013	DAMIAO FERREIRA DA COSTA	023.808.504-02
2023.01.05798-29	2827/2016	DEYVIANE MICHELLE DE ALMEIDA	008.740.394-36
2023.01.02957-72	6395/2015	ANTONIA BARBOSA CABRAL	690.330.564-53
2023.01.02890-07	7296/2015	CLOTILDE CARVALHO DE NEGREIROS	841.180.324-49
2023.01.01982-65	3159/2015	DALILA BEZERRA DA SILVA	281.761.544-15
2023.01.03080-70	5728/2015	EDILSON BARBOZA DO NASCIMENTO	451.610.894-15
2023.01.03643-21	8872/2015	AUGUSTO CESAR MANGUEIRA	060.230.484-98
2023.01.00958-75	1898/2015	CLERISTON HENRIQUE P. BELCHIOR	060.458.324-93
2023.01.00836-57	2124/2013	CYNTHYA SILVA GOMES	008.975.654-10
2023.01.00564-30	623/2015	ANA WALESKA ALEXANDRE BRECKENFELD SILVA	071.817.654-50
2023.01.00574-20	622/2015	ANA PAULA QUIRINO DE SOUSA	035.527.094-36
2023.01.03792-79	7444/2015	ANA MARIA TRAJANO DA FONSECA	022.936.164-10
2023.01.01529-57	3490/2015	CARLOS ANDRE MORAIS BEZERRA	028.103.344-71
2023.01.02838-93	1286/2016	ANTONIO AGOSTINHO DOS SANTOS	092.761.344-17
2023.01.00158-40	6466/2015	ALINE ALVES DE O SILVA	041.976.864-55
2023.01.04167-17	1651/2015	CARLOS ROBERTO DA SILVA	003.898.061-45
2023.01.04111-97	6467/2015	ANA MARIA DA S GONCALVES	022.936.004-16
2023.01.05939-29	0682/2013	ASS.AGRIC.DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA I	14.237.776/0001-34
2023.01.05689-39	1592/2016	ANA LUCIA CLEMENTINO DA SILVA	051.203.724-81
2023.01.05615-87	3461/2016	DJALMA FREITAS DO NASCIMENTO	049.923.884-26
2023.01.00468-78	583/2013	DAMIANA BATISTA DA SILVA	873.373.714-20
2023.01.02068-37	3488/2015	CAMILA CANDIDO DA SILVA	095.913.344-51
2023.01.02080-80	3490/2015	CICERO RONALDO FABLICIO DA SILVA	078.606.424-25
2023.01.02060-01	3492/2015	EDINALVA DAMIAO DE SOUZA	039.091.984-57
2023.01.02017-05	3489/2015	CARLOS GALDINO DE SOUZA	040.639.314-12
2023.01.02769-62	5318/2015	EDSON PEREIRA ANEZIO	097.906.734-00
2023.01.01724-27	1946/2015	DJALMA GUEDES DA SILVA	727.405.744-87
2023.01.01745-71	1944/2015	DANILO SOARES DA SILVA	703.464.644-98
2023.01.05681-03	1578/2016	CARLOS ANDRE DA CONCEICAO	015.545.074-30
2023.01.02795-11	5316/2015	DANIEL POLAKO F M PEREIRA	008.402.414-37
2023.01.05233-06	1911/2016	EDILZO LIEGIO DE MOURA	078.471.274-31
2023.01.00466-13	5317/2015	DIOMAR SOARES DA SILVA	055.003.244-46
2023.01.01761-47	1945/2015	DAYSE DE LIMA SILVA	046.698.154-66
2023.01.02812-44	5314/2015	BETANIA DA SILVA FERREIRA	072.433.714-85
2023.01.01740-84	1941/2015	ALINE LIMA DA SILVA	113.536.687-03

João Pessoa/PB, data da publicação no DOE/PB.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário-Executivo do Empreendedorismo
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB